



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 001/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DA DME.

Seleção de profissionais **EFETIVOS** para exercerem os cargos de **PROFESSOR/DRE, PROFESSOR FORMADOR e TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE**, no âmbito da Diretoria Metropolitana de Educação (DME).

A DIRETORA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2026, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2026 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna públicas, por meio deste **EDITAL de SELEÇÃO e Cadastro de Reserva (CR)**, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Emergencial – PSS/2026, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de **PROFESSOR(A) e TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, no âmbito da Diretoria Metropolitana de Educação - DME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Emergencial será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Metropolitana de Educação.

1.2. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Emergencial destinado ao preenchimento de vaga de **PROFESSOR(A) e TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, sendo **Efetivos** da **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT**, para atuação na **Diretoria Metropolitana de Educação**, estará disponível na internet, através do endereço eletrônico <https://www.dmetropolitana.org/>.

1.3. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.4. O Processo Seletivo Emergencial será organizado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Metropolitana de Educação.

1.5. A **Diretoria Metropolitana de Educação** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do e-mail: dme.duvidascogpe@edu.mt.gov.br.

1.6. Para fins de cumprimento das etapas previstas neste Edital e em seus Anexos, será adotado, como referência, o horário oficial local do Município de Cuiabá/MT.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Metropolitana de Educação, com o exercício das funções com exigência de:

2.1.1. Nível Superior para o cargo de Professor: ser **efetivo** da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.

2.1.2. Nível Médio para o cargo de TAE: ser **efetivo** da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.

2.2. As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à atribuição ou contratação de profissionais, para atuarem na Diretoria Metropolitana de Educação.

3.2. Terão prioridade na atribuição os servidores efetivos, somente na sua ausência será realizada a atribuição a servidores para contratação temporária.

3.3. A presente seleção assegurará aos candidatos apenas a expectativa de direito à atribuição ou à contratação, a qual ficará condicionada à efetiva e comprovada necessidade de excepcional interesse da Diretoria Metropolitana de Educação, no âmbito das áreas e funções para as quais os candidatos estejam sendo selecionados.

3.4. As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Metropolitana de Educação - DME, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário estar lotado em município pertencente à DME.

3.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DME (<https://www.dmetropolitana.org/>), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:

4.2. 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no **Anexo II**.

4.3. 2ª Etapa: Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, **das 10 horas do dia 05/02/26 às 10 horas do dia 10/02/26**, somente através do site eletrônico da Diretoria Metropolitana de Educação - DME: <https://www.dmetropolitana.org/>, aba “Seleção”, ou diretamente pelo link <https://forms.gle/nZKNvDo9qtTsfMb8>, de acordo com o ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.2. O candidato deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida de forma legível, obrigatoriamente em um único arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 10 GB, contendo a cópia dos seguintes documentos:

5.2.1 Nível Superior cargo de Professor:

I. Licenciatura Plena Completa;

II. Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;

III. Comprovante de vínculo **efetivo** com a SEDUC/MT;

IV. Comprovante de residência atualizado.

V. Anexo III - Declaração de Regularidade, deste edital, preenchido e assinado.

VI. Curriculum Vitae contendo obrigatoriamente:

a - Dados pessoais do servidor;

b - Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos;

c - Descrição dos conhecimentos e habilidades;

d - Descrição da formação e cursos diversos;

5.2.2. Nível Médio cargo de Técnico Administrativo Educacional - TAE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- I. Ensino Médio Completo;
- II. Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;
- III. Comprovante de vínculo **efetivo** com a SEDUC/MT;
- IV. Comprovante de residência atualizado.
- V. Anexo III - Declaração de Regularidade, deste edital, preenchido e assinado.
- VI. Curriculum Vitae contendo obrigatoriamente:
 - a - Dados pessoais do servidor;
 - b - Descrição das experiências dos últimos 02 (dois) anos;
 - c - Descrição dos conhecimentos e habilidades;
 - d - Descrição da formação e cursos diversos;
- 5.3. Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.
- 5.4. É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
 - 5.4.1 Declarações e/ou certificados com informações incompletas ou inexistentes serão desconsiderados.
 - 5.4.2 Constatada, a qualquer tempo, a prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou apresentação de documentos falsos ou inexatos pelo candidato no decorrer do processo seletivo, a DME reserva-se o direito de promover o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 5.5. O servidor efetivo deverá realizar sua inscrição no município de sua lotação, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.6. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 5.7. O candidato deve preencher o formulário com atenção e enviar, de forma legível, toda a documentação exigida, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações declaradas e o envio correto dos respectivos documentos.
- 5.8. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações, tampouco a inserção ou substituição de documentos.
- 5.9. A DME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, além de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:
 - I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
 - II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
 - III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet;
 - IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acesso dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.
- 5.10. Será objeto de indeferimento a inscrição do candidato que:
 - I. Deixar de cumprir com um dos itens ou critérios estabelecidos neste certame;
 - II. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa;
 - III. Documentos que não estejam no formato Portable Document Format – PDF;
 - IV. Enviar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível.
- 5.11. Ficam impedidos de concorrer servidores com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais, tendo em vista que a legislação vigente ainda não contempla a habilitação para essa



modalidade de jornada.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os candidatos deferidos na 1ª etapa.

6.2. A entrevista terá duração máxima de 20 (trinta) minutos e ocorrerá no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site da DME: <https://www.dmetropolitana.org/>.

6.3. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no site da DME, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

6.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet ou presencial, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

6.5. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no site da DME.

6.6. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o candidato será automaticamente desclassificado.

6.7. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo.

6.8. Na etapa de entrevista, serão avaliados cinco critérios, a saber:

I. compreensão técnica;

II. comunicação assertiva;

III. resolução de conflitos;

IV. liderança pedagógica;

V. Experiência prática com as atribuições, rotinas e normativas da função da coordenação à qual o candidato se candidatar.

6.9. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três integrantes, sendo obrigatória a participação de um psicólogo.

6.9.1. Compete à Comissão de Seleção:

I. realizar a análise curricular;

II. proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos;

III. conduzir a etapa de entrevista on-line;

IV. promover a divulgação dos resultados.

6.10. Cada etapa do processo seletivo será registrada em Ata Circunstanciada, a qual deverá ser assinada por todos os membros da respectiva Comissão.

6.11. A avaliação dos critérios mencionados no item 6.8 observará pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos), atribuída conforme o nível de evidência demonstrado pelo candidato durante a entrevista, nos seguintes termos: 01 (um) ponto, correspondente a nenhuma evidência; 05 (cinco) pontos, correspondente a pouca evidência; e 10 (dez) pontos, correspondente a muita evidência.

6.12. Será considerada a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.6, observando a seguinte fórmula: $(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV) = \text{Nota da Entrevista (NE)}$.

6.13. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - Entrevista, o candidato que:

a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- b) Não apresentar, no ato da entrevista, documento oficial de identificação com foto, em via original, tais como carteira de identidade ou outro documento legalmente válido.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site da DME, de acordo com o ANEXO I - CRONOGRAMA, contra as seguintes situações:

- a) a impugnação do edital, por meio do formulário disponibilizado no site da DME, se atentando ao prazo previsto no cronograma (**Anexo I**);
- b) ao indeferimento de homologação de inscrição, por meio do formulário disponibilizado no site da DME, se atentando ao prazo previsto no cronograma (**Anexo I**);

7.2. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no site da DME, de acordo com o ANEXO I - CRONOGRAMA, contra as seguintes situações:

- a) ao resultado da nota de entrevista.

7.2.1 Para o recurso previsto neste item, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site da DME, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no site da DME, os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DME. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC/MT.

7.3.1. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

7.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

7.5. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo(a) candidato(a), sendo ele(a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

7.6. Durante o processo de recurso, não será permitido o envio de documentos.



8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na incidência da entrevista: **Resultado Final: [(NE)]=Nota Final.**

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida e listados em ordem decrescente, a partir do melhor pontuado, conforme o cargo/função para o qual se inscreveram.

8.3. O resultado final será obtido pela soma das pontuações da Análise Curricular (Barema) e da Entrevista, observados os critérios estabelecidos neste edital.

8.4. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DME.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

9.1.1. Para cargos de Efetivos:

a) Para servidor(a) Efetivo maior pontuação no PAS.

b) Por Idade.

9.1.2. Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DME, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

10.2. Após a convocação o candidato deve comparecer na DME no prazo de 24h.

10.3. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade e excepcional interesse da DME.

11.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela DRE/DME em que pretende concorrer à vaga.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

11.3. Esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que atendam integralmente aos requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido à mesma unidade escolar, desde que tenha participado do respectivo Edital Interno.

11.4. A contratação será suspensa e/ou rescindida, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

I. Fim da vigência do contrato;

II. Desistência por iniciativa do candidato;

III. Desistência por iniciativa da Administração Pública.

11.5. A suspensão e ou rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando o profissional não atender satisfatoriamente às atribuições e aos resultados esperados para o adequado desenvolvimento das ações inerentes à função, bem como por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa.

11.6. A DME reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios e as normas legais.

11.7. Os casos omissos ou não previstos neste Processo Seletivo serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, em conjunto com a Diretoria Metropolitana de Educação –DME.

11.7. Este edital terá vigência para o ano letivo de 2026, ficando reservada à DME a competência para retificar ou revogar o presente edital.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.10. Este edital inclui os seguintes anexos:

Anexo I- Cronograma;

Anexo II- Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornada, Vagas e Critérios;

Anexo III- Declaração de Regularidade.

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO

FABÍOLA MAGALHÃES DE MACEDO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
05/02/26	Divulgação Edital	05/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001
05/02/26 à 07/02/26	Impugnação ao Edital	Das 10h do dia 05/02/26 às 10h do dia 07/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001
05/02/26 à 10/02/26	Período de Inscrições	Das 10h do dia 05/02/26 às 10h do dia 10/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001 ou diretamente pelo link https://forms.gle/nZKNvDo9qtTsfMb8
10/02/26	Análise de Documentos	Dia 10/02/26	DME
10/02/26	Divulgação Preliminar das Inscrições	15h do dia 10/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001
10 e 11/02/26	Período de Recurso à Preliminar das Inscrições	15h do dia 10/02/26 às 15h do dia 11/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001 ou diretamente pelo link https://forms.gle/GSDjdZXcNB6k9Pao8
11/02/26	Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições	Após 18h do dia 11/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001
11/02/26	Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	Após 18h do dia 11/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001
12 e 13/02/26	Período de Realização das Entrevistas	A partir das 14h do dia 12/02/26 e dia 13/02/26	Via google meet
13 à 17/02/26	Resultado Preliminar da entrevista e Período do Recurso da Entrevista	Das 18h do dia 13/02/26 às 23h59h do dia 17/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001 ou diretamente pelo link https://forms.gle/GSDjdZXcNB6k9Pao8
18/02/26	Divulgação do Recurso e do Resultado Final	Após 14h do dia 18/02/26	https://www.dmetropolitana.org/selecao-2026-001
-	Entrega de Documentos e Início das Atividades	Conforme convocação pela DME	DME



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADA, VAGAS,
CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO**

CARGO	PERFIL	CRITÉRIOS
Professor/DRE	• Conhecimento médio/avançado dos sistemas Siga Doc e SigEduca; • Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; • Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive); • Conhecimento médio/avançado de edição de mídias (Canva e redes sociais);	DE ACORDO COM A COORDENADORIA DE LOTAÇÃO.
Professor Formador de Matemática	• Conhecimento dos sistemas Sigadoc e SigEduca; • Conhecimento de ferramentas Google e Pacote Office; • Gestão, monitoramento e cascadeamento de formações; • Acompanhamento das escolas e dos índices da Política Pública de Formação Continuada. Requisito: Licenciatura plena em Matemática e perfil de ingresso no concurso em Matemática	
Professor Formador de Ciências da Natureza	• Conhecimento dos sistemas Sigadoc e SigEduca; • Conhecimento de ferramentas Google e Pacote Office; • Gestão, monitoramento e cascadeamento de formações; • Acompanhamento das escolas e dos índices da Política Pública de Formação Continuada. Requisito: Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Química ou Física e perfil de ingresso no concurso em Ciências ou Biologia, ou Química, ou Física.	
Professor formador de Tecnologia Educacional	Conhecimento médio/avançado dos sistemas Sigadoc e SigEduca; • Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive); • Conhecimento médio/avançado de edição de mídias (Canva e redes sociais); • Conhecimento médio/avançado de ferramentas Google e Pacote Office; • Gestão, monitoramento e cascadeamento de formações; • Acompanhamento das escolas e dos índices da Política Pública de Formação Continuada. Requisito: Licenciatura plena em qualquer área e perfil de ingresso no concurso de professor.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Técnico Administrativo Educacional (TAE)	• Conhecimento desejável em Planilhas, BI, Análise de dados e Sistema SigEduca • Conhecimento médio/avançado dos sistemas Siga Doc e SigEduca; • Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; • Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive); • Conhecimento médio/avançado de edição de mídias (Canva e redes sociais);	
---	---	--

JORNADA	REMUNERAÇÃO	COORDENADORIA	Nº VAGAS
40h	SALÁRIO (de acordo com o nível) + 33,33%	COADM - Coordenadoria Administrativa e Financeira	CR
40h	SALÁRIO (de acordo com o nível) + 33,33%	COFOR - Coordenadoria de Formação Continuada	01 - Professor Formador de Matemática 01 - Professor Formador de Ciências da Natureza 01 - Professor formador de Tecnologia Educacional
40h	SALÁRIO (de acordo com o nível) + 33,33%	COGER - Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede	02 + CR
40h	SALÁRIO (de acordo com o nível) + 33,33%	COIPT - Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI	CR
40h	SALÁRIO (de acordo com o nível) + 33,33%	COGPE - Coordenadoria de Gestão de Pessoas	02 + CR
40h	SALÁRIO (de acordo com o nível) + 33,33%	COPED - Coordenadoria de Gestão Pedagógica	02 + CR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF-MF n. _____ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição, declaro sob pena da lei:

- I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar n. 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- III. Não estou em licença médica vigente;
- IV. Não estou em readaptação vigente;
- V. Não estou com processo de aposentadoria em andamento;
- VI. Não possuo outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
- VIII. Não descumpri Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- IX. Estou adimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à SEDUC;
- X. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;
- XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- XII. Posso disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo (40h semanais);
- XIII. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2025;
- XIV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;
- XV. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)